



Lei Complementar nº 1.231, de 06 de abril de 2026

Altera a Lei Complementar nº 1.226, de 24 de março de 2026, para retificar os valores de referência salarial aplicáveis aos cargos de Auxiliar Operacional da Educação I e II, Inspetor de Aluno e Monitor de Transporte Escolar.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 1.226, de 24 de março de 2026, fica com seus valores retificados, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Jornada 40h		Valores (R\$)				
Cargos	Ref.	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
Auxiliar Operacional da Educação	AOE	R\$ 2.583,09	R\$ 2.712,24	R\$ 2.847,86	R\$ 2.990,25	R\$ 3.139,76
Inspetor de Aluno e Monitor de Transporte Escolar	IDA	R\$ 2.792,85	R\$ 2.932,49	R\$ 3.079,12	R\$ 3.233,07	R\$ 3.394,73

Jornada 30h		Valores (R\$)				
Cargos	Ref.	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
Auxiliar Operacional da Educação	AOE	R\$ 2.368,74	R\$ 2.487,18	R\$ 2.611,54	R\$ 2.742,11	R\$ 2.879,22
Inspetor de Aluno e Monitor de Transporte Escolar	IDA	R\$ 2.555,08	R\$ 2.682,83	R\$ 2.816,98	R\$ 2.957,82	R\$ 3.105,72

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de abril de 2026.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal